

GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVIL

06ª COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI nº 16/2025, que DISPÕE sobre cargos de especialistas em Saúde-Médicos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

AUTORIA: Executivo Municipal

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei 16/2025 de autoria do Executivo Municipal, que **“DISPÕE sobre cargos de especialistas em Saúde-Médicos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.**

Deliberada a matéria, veio à 6ª Comissão de Saúde Projeto de Lei nº16/2025 , ao analisarmos a matéria, constatamos que a propositura tem como finalidade a reorganização do quadro de servidores dos cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde-Semsa, previsto na Lei n. 2.599, de 08 de abril de 2020, propondo a criação de 10 (Dez) novos cargos Especialista em Saúde, que são: Médico da Família e Comunidade, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, alteração da nomenclatura do cargo Especialista em Saúde-Médico Clínico Geral para Especialista em Saúde-Médico Generalista, assim como estabelecer o quantitativo de cargos Médicos que compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde.

Segundo a justificativa do Executivo Municipal, a criação do Médico da Família e Comunidade na rede de atenção primária à saúde do município de Manaus tem por escopo cumprir a missão da Secretaria Municipal de Saúde observando a ampliação dos princípios e diretrizes do SUS, desenvolvendo com qualidade ações de vigilância e atenção à saúde da população no município de Manaus. Efetivamente, o médico da Família e Comunidade surge como profissional para assumir o essencial papel de acompanhar o paciente nas Unidades de Atenção Primária à Saúde.

Observa-se ainda que a proposta dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo de Especialista em Saúde-Médico Clínico Geral, que passará a se denominar Especialista em Saúde-Médico Generalista, para o uso adequado e correto do nome do

GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVL

cargo, com supedâneo do Parecer CFM nº28/2018 e 27/2018, bem como a Resolução CFM nº2.330/2023, de 3/3/2023. Para tanto, acompanha a presente proposta o Parecer nº018/2023- P. PESSOAL/PGM, de 7 de junho de 2023, que conclui pela possibilidade jurídica de correção da nomenclatura do cargo de “Especialista em Saúde-Médico Clínico Geral”, para Especialista em Saúde-Médico Genralista”.

Tendo em vista que a propositura tem como objetivo ampliar os serviços de saúde à população de Manaus, bem como a reorganização da distribuição de vagas, visando ainda presevar a equivalência quantitativa e orçamentária, não aumentando o aumento de pessoal, haja vista que a compensação aplicada se reflete a manutenção o orçamento que fundamenta a existência da Lei nº2.599 de 08 de abril de 2020, permitindo o fortalecimento do corpo médico do município, cujos recursos humanos passarão a laborar em horário integral, aprimorando ao mesmo tempo à assistência à saúde.

I – DO VOTO

Sendo assim, por entendermos a relevância do Projeto de Lei em análise, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº16/2025 do Executivo Municipal**, capeado com a mensagem 01/2025.

É o parecer.

Manaus, 17 de fevereiro de 2025.



VEREADOR ROSIVALDO CORDÓVIL
PSDB
Relator

